



**COMISSÃO DE ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA,
INFRAESTRUTURA, SERVIÇOS URBANOS E
DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO.**

Ano 2015.

PARECER Nº 454/2015.
Projeto de Lei nº EM-056/2015.

RELATÓRIO

Distribuído a esta Comissão, para análise e parecer, o Projeto de Lei Ordinária nº EM-056/2015, que dá nova redação ao art. 1º, da Lei 7.774, de 26 de dezembro de 2013, que autoriza o Poder Executivo a doar, com encargos, imóvel de propriedade do Município para a Mitra Diocesana de Divinópolis, no bairro São Lucas.

FUNDAMENTAÇÃO

A presente proposição se faz necessária, vez que, dá nova redação ao art. 1º da Lei nº 7.774, de 26 de dezembro de 2013, que autoriza o Poder Executivo a doar, com encargos, imóvel de propriedade do município para a Mitra Diocesana de Divinópolis, no Bairro São Lucas.

A alteração se faz necessária, tendo em vista que o CNPJ constante da citada lei, é da Mitra Diocesana de Divinópolis – Matriz, porém a entidade responsável pela construção da igreja de São Lucas é a Mitra Diocesana de Divinópolis – Paróquia Senhor Bom Jesus, cujo CNPJ é 20.169.827/0041-28. **(Conforme justificativa do Projeto)**

CONCLUSÃO

Pelo exposto, esta Comissão declara pela **aprovação** do Projeto de Lei nº EM-056/2015.

Divinópolis, 15 de outubro de 2015.

Marquinho Clementino
Vereador – Relator

José Wilson Piriquito
Vereador – Presidente

Rodyson Kristnamurti
Vereador – Membro